



REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

1.O Programa de Apoio à Economia Local (PAEL), lançado em 2012, destina-se a regularizar as dívidas dos municípios vencidas há mais de 90 dias, através de uma linha de crédito;

2. O PAEL divide-se em dois programas: um para autarquias em situação de desequilíbrio estrutural e com pedido de reequilíbrio financeiro apresentado ao Estado; o outro, para as dívidas em atraso pelo menos há 90 dias, tem um prazo máximo de vigência de 14 anos e os seus contratos podem cobrir entre 50 a 90% das dívidas;

3. Às autarquias que estabeleçam um contrato ao abrigo do PAEL são impostas obrigações, estando também previstas multas no caso de aumento do endividamento no período da execução do contrato.

4. Recentemente o Ministro Adjunto e do Desenvolvimento Regional, Miguel Poiars Maduro, anunciou que vai transferir para os municípios 538,1 milhões de euros no âmbito do Programa de Apoio à Economia Local (PAEL);

5. Miguel Poiars Maduro afirmou ainda que já foram transferidos 486,1 milhões de euros, faltando ainda transferir «cerca de 52 milhões, que aguardam que os municípios apresentem documentação para aceder a tranches adicionais».

6. Para além disso, o mesmo responsável afirmou ainda que o montante inicialmente previsto ascendia a 800 milhões de euros, dos quais «201 milhões não foram atribuídos por falta de candidaturas aceites e 260 milhões ou aguardam visto do Tribunal de Contas ou aguardam que o próprio município conclua a contratualização de reequilíbrio».

Assim, e tendo presente que:

Nos termos do disposto no artigo 156º, alínea d), da Constituição, é direito dos Deputados «requerer e obter do Governo ou dos órgãos de qualquer entidade pública os elementos, informações e publicações oficiais que considerem úteis para o exercício do mandato»;

Nos termos do artigo 155º, n.º 3, da Constituição e do artigo 12º, n.º 3, do Estatuto dos Deputados, «todas as entidades públicas estão sujeitas ao dever geral de cooperação com os Deputados no exercício das suas funções ou por causa delas»;

Nos termos do disposto no artigo 229º, n.º 1, do Regimento da Assembleia da República, as perguntas apresentadas pelos Deputados são tramitadas por intermédio da Senhora Presidente da Assembleia da República com destino à entidade requerida, tendo esta o dever de responder conforme o disposto no n.º 3 do mesmo preceito;

O(s) Deputado(s) do CDS-PP, abaixo-assinado(s) ve(ê)m por este meio requerer ao Presidente da Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, o seguinte:

1. O seu Município recorreu, ou pensa vir a recorrer ao PAEL?
2. Qual dos dois programas do PAEL escolheu, ou pensa vir a escolher?
3. Qual o montante monetário que lhe foi atribuído ao abrigo do referido programa?
4. Considera que a adesão ao referido programa foi vantajosa?

Palácio de São Bento, quinta-feira, 20 de Março de 2014

Deputado(a)s

RUI BARRETO(CDS-PP)